



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 093/2024
(Processo de Licitação n. 18-2024, Pregão Eletrônico n. 10-2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA ELENICE
BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E
RECREATIVOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR 151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.123.379/0001-76, com sede na Rua Das Araucárias, n. 296, Bairro Roça Grande, Cidade de Colombo/Pr, neste ato representada por ELENICE BELLE PRANDO, brasileira, empresária, portadora do CPF nº. 048.358.449-55, residente e domiciliada na cidade de Colombo/PR, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no Ofício n. 438/2025-DAE/SEMEC, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o preço do contrato originário, qual seja: **R\$ 51.150,97 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos).**
- 1.2. O novo prazo finda em **18/04/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

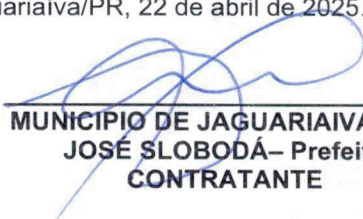


3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir a partir de 18/04/2025.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 22 de abril de 2025.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSE SLOBODÁ – Prefeito
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Data: 24/04/2025 11:47:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e
Cultura

ELENICE BELLE PRANDO
BRINQUEDOS
INFLAVEIS E
RECRE:07123379000176

Assinado de forma digital
por ELENICE BELLE PRANDO
BRINQUEDOS INFLAVEIS E
RECRE:07123379000176
Dados: 2025.04.23 17:11:49
-03'00'

ELENICE BELLE PRANDO BRINQUEDOS
INFLÁVEIS E RECREATIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
